

***Real Grandeza -
Fundação de Previdência
e Assistência Social***

*Demonstrações Contábeis Referentes aos
Exercícios Findos em Dezembro 2005 e 2004
e Parecer dos Auditores Independentes*


Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

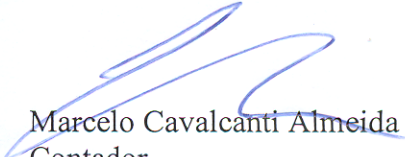
PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores Diretores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadoras da
Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social:
Rio de Janeiro – RJ

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social, levantados em 31 de dezembro de 2005 e 2004 e as respectivas demonstrações dos resultados e dos fluxos financeiros, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Os montantes das provisões matemáticas foram determinados com base em cálculos atuariais conduzidos sob a responsabilidade de atuários externos, e nossa opinião, no que se refere a essas provisões, está baseada nos pareceres desses atuários.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Fundação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Fundação, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, com base nos nossos exames e nos pareceres dos atuários externos, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social em 31 de dezembro de 2005 e 2004, os resultados de suas operações e os seus fluxos financeiros referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2006.


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-SP 011609/O-S-RJ


Marcelo Cavalcanti Almeida
Contador
CRC-RJ 036206/O



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Em milhares de reais)

ATIVO	<u>2005</u>	<u>2004</u>
DISPONÍVEL	<u>602</u>	<u>509</u>
REALIZÁVEL	<u>5.244.385</u>	<u>4.811.167</u>
Programa previdencial	1.349.393	1.436.179
Programa assistencial	1.466	777
Programa administrativo	1.231	1.565
Programa de investimentos	<u>3.892.295</u>	<u>3.372.646</u>
Renda fixa	2.871.210	2.491.833
Renda variável	680.208	532.278
Investimentos imobiliários	146.679	180.540
Operações com Participantes	194.019	167.816
Outros Realizáveis	179	179
PERMANENTE	<u>5.413</u>	<u>5.135</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>5.250.400</u>	<u>4.816.811</u>
PASSIVO		
OPERACIONAL	<u>22.296</u>	<u>50.447</u>
Programa previdencial	9.514	9.693
Programa assistencial	6.469	6.830
Programa administrativo	2.829	2.825
Programa de investimentos	3.484	31.099
CONTINGENCIAL	<u>11.680</u>	<u>9.024</u>
Programa Previdencial	1.933	2.047
Programa de investimentos	9.747	6.977
EXIGÍVEL ATUARIAL	<u>4.876.783</u>	<u>4.438.723</u>
Provisões Matemáticas	<u>4.876.783</u>	<u>4.438.723</u>
Benefícios concedidos	3.299.716	3.097.977
Benefícios a conceder	1.858.486	1.592.049
(-) Provisões Matemáticas a constituir	(281.419)	(251.303)
RESERVAS E FUNDOS	<u>339.641</u>	<u>318.617</u>
Equilíbrio Técnico	<u>199.379</u>	<u>178.677</u>
Resultados Realizados	<u>199.379</u>	<u>178.677</u>
Superávit Técnico Acumulado	<u>199.379</u>	<u>178.677</u>
Fundos	<u>140.262</u>	<u>139.940</u>
Programa assistencial	114.824	119.218
Programa administrativo	19.395	15.877
Programa Investimentos	6.043	4.845
TOTAL DO PASSIVO	<u>5.250.400</u>	<u>4.816.811</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Em milhares de reais)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Recursos Coletados	242.125	322.135
Recursos Utilizados	(300.382)	(287.365)
Constituições/ Reversões de Contingências	115	(2.047)
Custeio Administrativo	(13.130)	(14.108)
Resultado dos Investimentos Previdenciais	530.034	442.578
Constituições/Reversões de Provisões Atuariais	(438.060)	(719.954)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	<u>20.702</u>	<u>(258.761)</u>
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Recursos Coletados	58.427	44.045
Recursos Utilizados	(68.768)	(56.538)
Custeio Administrativo	(6.059)	(4.641)
Recursos Oriundos de Programa Administrativo	-	6.110
Resultado dos Investimentos Assistenciais	<u>12.006</u>	<u>17.185</u>
Constituições (Reversões) de fundos	<u>(4.394)</u>	<u>6.161</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Recursos oriundos de outros programas	26.750	24.768
Receitas	5.746	8.863
Despesas	(30.543)	(26.581)
Recursos transferidos para outros programas	-	(6.110)
Resultado dos investimentos administrativos	<u>1.565</u>	<u>906</u>
Constituições (Reversões) de Fundos	<u>3.518</u>	<u>1.846</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
Renda Fixa	331.951	342.549
Renda Variável	182.207	95.744
Investimentos Imobiliários	24.121	21.413
Operações com Participantes	20.138	20.649
Relacionadas com o Disponível	(3.283)	(4.791)
Relacionadas com Tributos	-	(4.759)
Constituições/ Reversões de Contingências	(2.770)	(1.747)
Custeio Administrativo	(7.561)	(6.019)
Resultados Transferidos para Outros Programas	(543.605)	(460.669)
Constituições (Reversões) de Fundos	<u>1.198</u>	<u>2.370</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



3. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS FINANCEIROS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2005	2004
PROGRAMA PREVIDENCIAL	<u>28.351</u>	<u>(82.967)</u>
ENTRADAS	<u>328.903</u>	<u>208.445</u>
Recursos Coletados	242.125	322.135
Recursos a Receber	86.776	(23.909)
Recursos Futuros	-	(89.786)
Outros Realizáveis/Exigibilidades	2	5
SAÍDAS	<u>(300.552)</u>	<u>(291.412)</u>
Recursos Utilizados	(300.382)	(287.365)
Utilizações a Pagar	(178)	(4.090)
Utilizações Futuras	8	43
Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	-
PROGRAMA ASSISTENCIAL	<u>(11.391)</u>	<u>(13.690)</u>
ENTRADAS	<u>57.998</u>	<u>45.362</u>
Recursos Coletados	58.427	44.045
Recursos a Receber	(650)	498
Recursos Futuros	221	819
Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	-
SAÍDAS	<u>(69.389)</u>	<u>(59.052)</u>
Recursos Utilizados	(68.768)	(56.538)
Utilizações a Pagar	(497)	(2.474)
Utilizações Futuras	-	-
Outros Realizáveis/Exigibilidades	(124)	(40)
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	<u>(24.737)</u>	<u>(16.155)</u>
ENTRADAS	<u>6.228</u>	<u>11.213</u>
Receitas	5.746	8.863
Receitas a Receber	-	-
Outros Realizáveis/Exigibilidades	482	2.350
SAÍDAS	<u>(30.965)</u>	<u>(27.368)</u>
Despesas	(30.543)	(26.581)
Despesas a Pagar	(125)	224
Despesas Futuras	(19)	(77)
Permanente	(278)	(934)
Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	-



DESCRIÇÃO	2005	2004
<u>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS</u>	<u>7.870</u>	<u>113.136</u>
Renda Fixa	(47.426)	102.489
Renda Variável	34.276	(16.671)
Investimentos Imobiliários	27.372	25.168
Operações Com Participantes	(2.973)	13.045
Relacionados Com o Disponível	(3.283)	(4.791)
Relacionados Com Tributos	(96)	(6.104)
Outros Investimentos	-	-
<u>FLUXO NAS DISPONIBILIDADES</u>	<u>93</u>	<u>324</u>
VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	93	324

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, restrita aos empregados, inclusive os em cargos de direção, das suas Patrocinadoras FURNAS - Centrais Elétricas S.A., Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR e da própria REAL GRANDEZA. A Fundação, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes conforme previsto nos Regulamentos dos seus Planos de Benefícios.

Atualmente a REAL GRANDEZA administra dois planos de benefícios previdenciários, um do tipo Benefício Definido, instituído desde a sua criação, e outro do tipo Contribuição Definida, o qual foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), através do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002.

Em 9 de abril de 2003, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da REAL GRANDEZA ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão, a partir de 1º de maio de 2003, ao referido plano, dos empregados do quadro próprio da Fundação.

Com contribuições específicas dos Participantes e Assistidos, a REAL GRANDEZA mantém um Plano de Assistência Médico - Hospitalar, o PLAMES.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em milhares de reais e em conformidade com a norma de procedimentos contábeis estabelecida para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme Resolução nº 5, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05 de julho de 2002, ambas do Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

O Plano de Contas tem por objetivo atender ao disposto na legislação vigente para o setor, no sentido de efetuar a contabilização em separado dos serviços prestados pelas Entidades. Assim, o Plano segrega as contas patrimoniais e de resultados em quatro programas: previdencial, assistencial, administrativo e de investimentos.

Os programas previdencial, assistencial e administrativo são geradores de recursos que custeiam as despesas a eles pertinentes. O de investimentos administra a aplicação dos recursos gerados pelos outros programas. Os resultados desses investimentos são incorporados via transferência aos programas de origem, conforme critério apresentado na nota explicativa nº 6.



3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência;
- b) As aplicações em renda fixa são registradas pelos valores nominais, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, para os títulos que a Fundação pretende manter até o vencimento, ou pelo valor de mercado obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, para títulos classificados para negociação;
- c) Para os títulos de renda fixa que a Fundação pretende manter até o vencimento, os ágios e deságios, ocorridos na aquisição de títulos, são apropriados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título;
- d) A carteira de ações é contabilizada pelo custo de aquisição, acrescido das despesas diretas de corretagem e outras taxas, e ajustada ao valor de mercado, pela média da cotação das ações na Bolsa de Valores em que a ação tenha alcançado maior movimento. Esta cotação é a da data mais próxima à do Balanço, limitada a 6 meses. Na inexistência de cotação neste período, considera-se o menor valor entre o último valor patrimonial publicado e o valor de aquisição;
- e) As debêntures com participação nos lucros, títulos classificados como renda variável, estão registradas ao custo de aquisição, sendo os ágios ou deságios apropriados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título, e a receita de participação apropriada no momento de seu recebimento;
- f) Os investimentos imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção, atualizados pelas reavaliações procedidas a cada 3 anos, conforme legislação em vigor, e depreciados conforme a vida útil remanescente;
- g) As Operações com Participantes refletem o principal dos empréstimos concedidos aos filiados, acrescido dos rendimentos auferidos pro rata dia até a data do Balanço;
- h) O Permanente, em atendimento à legislação pertinente, está contabilizado no Programa Administrativo e se apresenta depreciado ou amortizado em conformidade com a legislação vigente. Para instalações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, é adotada a taxa de 10% ao ano. Para equipamentos de informática e softwares é utilizada a taxa de 20% ao ano;
- i) As Provisões Matemáticas são calculadas em bases atuariais, sob a inteira responsabilidade da Watson Wyatt Brasil Ltda, consultoria atuarial contratada pela REAL GRANDEZA. Refletem o valor presente dos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos assistidos e participantes da Fundação e seus beneficiários, líquidos das respectivas contribuições.

4. CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIAL

Para atendimento de seu objetivo básico, a REAL GRANDEZA recebe recursos oriundos de contribuições dos Participantes, Assistidos e Vinculados Contribuintes (Autopatrocinaados), e das Patrocinadoras, com base no estabelecido nos Regulamentos dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, aos quais se agregam os rendimentos auferidos pelos investimentos desses recursos.



4.1. BENEFÍCIO DEFINIDO

De acordo com seu Plano Especial de Custeio, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, para aplicação a partir de maio de 1995, a Fundação recebe de seus participante e assistidos e de suas Patrocinadoras, os seguintes percentuais de contribuição:

- Participantes e Assistidos:

Parcelas do Salário Real de Contribuição	Taxa (%)
Até a metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	2,4
Da metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social até o valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	4,6
Parcela excedente ao valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	13,0

- Patrocinadoras:

Montante igual ao aportado pelos Participantes;

Percentual de 2,85% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência da adequação do plano à Lei nº 6.435/77;

Percentual de 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência do Plano Especial de Custeio.

CUSTO SUPLEMENTAR DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

Após o reconhecimento e contratação das dívidas das Patrocinadoras para com o Plano de Benefício Definido, em 14/12/2000, o valor do déficit remanescente, referido a 31 de dezembro de 2000, era de R\$ 380,1 milhões a ser coberto pela constituição de uma contribuição amortizante para as Patrocinadoras e de um aumento nas contribuições dos Participantes e Assistidos, questionada pela Associação dos Aposentados de Furnas.

Merece registro o fato de que existe uma discussão judicial específica em trâmite na 28ª Vara Federal, onde a mencionada Associação dos Aposentados de Furnas alega que há uma dívida da Patrocinadora instituidora para com a Real Grandeza, no valor de R\$1.208 milhões, referida a janeiro de 1999, e, dependendo do seu desfecho o mencionado déficit apurado em dezembro de 2000 seria coberto pelos recursos provenientes do pagamento da dívida em demanda.

O aporte destas contribuições amortizantes mencionadas e o aumento da contribuições foram diferidos por diversas vezes, desde 2001, face as tratativas que visavam a migração para novos Planos que não lograram êxito até o momento, tendo em vista as liminares concedidas no âmbito da referida ação judicial.

Em 13/10/2003, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), foi firmado um contrato com FURNAS e outro com a ELETRONUCLEAR para garantir a cobertura da contribuição amortizante de responsabilidade das Patrocinadoras.



Face às incertezas em relação ao custeio amortizante específico, os aumentos de contribuição estão sendo registrados em Provisões Matemáticas a Constituir por recomendação do atuário responsável que esclarece que essa manutenção não afeta a solvência do Plano em 2006, em razão do fluxo de caixa previsto para o período e do superávit observado.

FECHAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA, na 59ª reunião extraordinária realizada em 07/07/2005, através da RC nº003/59, aprovou o fechamento do Plano de Benefício Definido não permitido a entrada de novos participantes, sem contudo, considerá-lo saldado.

4.2. CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o Regulamento aprovado em 20 de março de 2002 pela Secretaria de Previdência Complementar, a REAL GRANDEZA recebe os seguintes percentuais de contribuição de seus participantes e Patrocinadoras:

- Participantes:

Contribuição Básica

Parcelas do Salário de Contribuição	Taxa (%)
Contribuição Básica sobre o Salário de Contribuição	2,0
Complemento de Contribuição Básica sobre a parcela do Salário de Contribuição excedente a 7 UR (Unidade de Referência), à escolha do Participante	entre 4,5 e 10,0

Contribuição Voluntária, incidente sobre o Salário Contribuição até o limite de 10%.

Contribuição Extraordinária, efetuada a qualquer tempo em valor não inferior a 3 UR, nem superior a 5 vezes o Salário de Contribuição.

- Patrocinadoras:

A contribuição das Patrocinadoras divide-se em três partes, a saber:

Contribuição Específica para cobertura dos benefícios de risco, calculada atuarialmente em 2,06% sobre o Salário de Contribuição;

Contribuição Complementar para cobertura das despesas administrativas, calculada em 18,0% sobre a Contribuição Básica.

Contribuição Regular, em nome de cada Participante, sendo seu valor igual o da Contribuição Básica efetuada pelo Participante menos as Contribuições, Específica e Complementar, efetuadas pela Patrocinadora.



A soma das Contribuições Regular, Específica e Complementar de Patrocinadoras efetuadas em nome de todos os Participantes ativos deste Plano estará, a qualquer tempo, limitada à soma dos percentuais (a) e (b), aplicada sobre a folha mensal total do Salário de Contribuição desses Participantes, onde:

- (a) 9,4%;
- (b) soma, para o período de 12 meses anteriores ao mês em questão, da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das Contribuições Regular, Específica e Complementar.

5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Atendendo à legislação vigente, a REAL GRANDEZA apura o seu custo administrativo segregando-o entre as atividades Previdencial, Assistencial e de Investimentos. Para este fim, foi realizado um estudo para determinar, junto a cada setor, o dispêndio de tempo por empregado em cada uma dessas atividades, o que aplicado à remuneração de cada empregado resultou na seguinte estimativa de rateio das despesas de pessoal por atividade: 36% para a atividade Previdencial (BD 34% e CD 2%); 41% para a Assistencial; e 23% para a de Investimentos.

As despesas com serviços de terceiros, quando diretamente vinculadas a uma atividade específica, são apropriadas a esta; quando não vinculadas diretamente a uma atividade, são rateadas entre as atividades de acordo com os percentuais acima descritos.

Para o rateio das despesas gerais, utilizamos o dispêndio de tempo, por parte dos empregados em cada setor, para a execução de cada uma das atividades. Consolidando estes resultados, foram apurados os seguintes percentuais para as despesas gerais: 35% para a atividade Previdencial (BD 34% e CD 1%); 46% para a Assistencial; e 19% para a de Investimentos.

As Patrocinadoras custeiam as despesas administrativas do Plano de Benefício Definido, com base em orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo. No Plano de Contribuição Definida as despesas administrativas são financiadas pela Contribuição Complementar, de responsabilidade das Patrocinadoras, correspondendo mensalmente a 18% da Contribuição Básica efetuada por cada Participante deste Plano.

Nos termos do Convênio assinado com as Patrocinadoras para prestação de serviços assistenciais de complementação à saúde dos seus filiados, a REAL GRANDEZA é reembolsada integralmente pelas despesas administrativas daí decorrentes.

O rateio, por Patrocinadora, das despesas administrativas de natureza assistencial, foi realizado tomando por base a proporção de Participantes, Assistidos e dependentes vinculados a cada Patrocinadora.

As despesas administrativas referentes à atividade de investimentos foram absorvidas pelo próprio Programa de Investimentos.



6. CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA INTERPROGRAMAS

As transferências interprogramas para cobertura de despesas administrativas apresentam os seguintes critérios:

- Do Programa Previdencial para o Programa Administrativo é constituída pelos valores previamente aprovados pelo Conselho Deliberativo para despesas administrativas do Plano de Benefício Definido e da Contribuição Complementar do Plano de Contribuição Definida.
- Dos Programas, Assistencial e de Investimentos para o Programa Administrativo correspondem aos valores das despesas administrativas de cada programa, conforme base de rateio utilizada para distribuição das despesas entre as atividades;

O resultado auferido pelos investimentos é transferido aos diversos fundos dos programas, nas condições a seguir discriminadas:

- Os investimentos do Plano de Benefício Definido estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado ao Plano, exceto no segmento renda fixa, onde os recursos do Programa Administrativo também estão aplicados, sendo, portanto, o resultado deste rateado com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação;
- Os investimentos do Plano de Contribuição Definida estão aplicados de forma independente, de modo que o resultado dos investimentos é integralmente apropriado ao Plano;
- Os investimentos do Programa Assistencial estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado aos Fundos Assistenciais com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação, excluindo-se o resultado do empréstimo médico-hospitalar que é integralmente transferido para o Fundo de Assistência à Saúde (FAS).

7. COMPOSIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

As contribuições contratadas refletem a composição dos valores devidos pelas Patrocinadoras à REAL GRANDEZA.

Conforme Termos de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas assinados por FURNAS e ELETRONUCLEAR em 14/12/2000, o valor de R\$ 704.253 mil, a preços de dezembro de 1999, será pago em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), com defasagem de 1 mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2001.

A REAL GRANDEZA e as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR, tendo o Banco do Brasil S.A. como anuente, assinaram os Contratos de Constituição da Garantia de Pagamento e Fiel Cumprimento das Obrigações para com os respectivos compromissos acima firmados, tendo como objeto de garantia, uma conta especial que será movimentada única e exclusivamente pelo Banco, a qual suportará os débitos para efetuar a liquidação financeira das parcelas a partir do momento da caracterização da inadimplência.



Em 13/10/2003, as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR assinaram novos termos para a contratação do déficit remanescente de 2000, consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, no valor de R\$ 273.123 mil, a preços de novembro de 2001, a serem pagos em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com defasagem de 1 mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2004.

Realizável – Programa Previdencial	Plano	2005	2004
<u>Contribuições Contratadas</u>			
Furnas Centrais Elétricas S.A.	BD	<u>1.176.943</u>	<u>1.253.845</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		835.054	906.666
Contrato assinado em 13/10/2003		341.889	347.179
Eletróbás Termonuclear S.A.	BD	<u>159.636</u>	<u>170.979</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		113.015	123.636
Contrato assinado em 13/10/2003		46.621	47.343
<u>Contribuições Normais</u>	BD/CD	12.812	11.344
<u>Outros Valores</u>	BD	<u>2</u>	<u>11</u>
Total		<u>1.349.393</u>	<u>1.436.179</u>



8. COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Programa de Investimentos	2005	2004
a) Renda Fixa		
Notas do Tesouro Nacional	184.129	184.739
Letras Financeiras do Tesouro	-	7.105
Créditos Securitizados do Tesouro Nacional	1.294	2.508
Certificados de Depósito Bancário	117.994	281.902
Recibo de Depósito Bancário	120.118	100.139
Fundos de Investimento	2.192.553	1.703.873
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo Investimento	80.903	40.521
Debêntures não Conversíveis	<u>174.219</u>	<u>171.046</u>
Total	<u>2.871.210</u>	<u>2.491.833</u>
b) Renda Variável		
Mercado à vista	663.489	516.895
Fundos de Investimento	3.883	-
Outros Investimentos em Renda Variável (debêntures)	<u>12.836</u>	<u>15.383</u>
Total	<u>680.208</u>	<u>532.278</u>
c) Mercado Imobiliário		
Edificações de Uso Próprio	9.846	10.105
Edificações Locadas as Patrocinadoras	121.418	153.860
Edificações Locadas a Terceiros	<u>15.415</u>	<u>16.575</u>
Total	<u>146.679</u>	<u>180.540</u>
d) Operações com Participantes	<u>194.019</u>	<u>167.816</u>
e) Outros Realizáveis	<u>179</u>	<u>179</u>
TOTAL	<u>3.892.295</u>	<u>3.372.646</u>



9. CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

- Títulos para Negociação

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado	Valor de mercado
Notas do Tesouro Nacional	167.787	184.129
Debêntures não Conversíveis	145.561	144.221
Recibo de Depósito Bancário	120.264	120.118
Certificado de Depósito Bancário	79.281	79.813
Créditos Securitizados do Tesouro Nacional	<u>1.277</u>	<u>1.294</u>
Total	<u>514.170</u>	<u>529.575</u>

Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado	Valor de mercado
A vencer em 360 dias	203.770	204.852
A vencer entre 361 e 1.080 dias	16.353	15.616
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>294.047</u>	<u>309.107</u>
Total	<u>514.170</u>	<u>529.575</u>

- Títulos mantidos até o Vencimento

Por Natureza dos Títulos	Custo atualizado
Certificado de Depósito Bancário	38.181
Debêntures não Conversíveis	<u>29.998</u>
Total	<u>68.179</u>

Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado
A vencer em 360 dias	38.181
A vencer entre 361 e 1.080 dias	29.983
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>15</u>
Total	<u>68.179</u>

As aplicações em cotas de Fundos de Investimento e Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, estão classificadas como para negociação, representando um patrimônio respectivamente de R\$2.192.553 mil (R\$1.703.873 mil em 2004) e R\$80.903 mil (R\$40.521 mil em 2004).

O montante relativo aos fundos de investimentos é representado pelo valor da cota de cada fundo na data do balanço

A REAL GRANDEZA tem capacidade financeira para manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o vencimento”.



10. REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Em atendimento ao estabelecido na Resolução CMN nº 3.121, de 25 de setembro de 2003, a REAL GRANDEZA procedeu, em dezembro de 2005, a reavaliação de todos os seus imóveis, por avaliadores independentes, atendendo ao grau de precisão rigoroso, conforme estabelecido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O resultado positivo da reavaliação, R\$ 1.863 mil, foi registrado como receita do mercado imobiliário.

Localização dos Imóveis	Valores em Dezembro de 2005	
	Antes da Reavaliação	Depois da Reavaliação
Rua Real Grandeza, 219 Bloco A - RJ	36.575	35.860
Rua Real Grandeza, 219 Bloco B - RJ	25.546	24.590
Rua Real Grandeza, 219 Bloco C - RJ	51.792	53.940
Rodovia Presidente Dutra, 238 - RJ	2.055	2.642
Rua Omar T. Castro, L88/90 Q5 - A. dos Reis Ed P.Palmeiras	1.990	2.115
Rua Teófilo Otoni, 93/93 A	2.827	2.017
Av. Imperatriz Leopoldina, 845 - SP	11.764	13.270
Rua Mena Barreto, 143 (7 andares) - RJ	<u>9.868</u>	<u>9.846</u>
Total	<u>142.417</u>	<u>144.280</u>

11. PROVISÃO PARA PERDAS

A REAL GRANDEZA mantém provisão, atualizada pela curva dos papéis, no montante de R\$172.867 mil (R\$153.613 mil em 2004) para fazer face à perda nos investimentos realizados em Certificado de Depósito Bancário do Banco Santos S/A, tendo em vista que após intervenção do Banco Central do Brasil foi decretada a liquidação extrajudicial em 04/05/2005, e a seguir, confirmada sua falência em 20/09/2005. O valor provisionado está deduzido do realizável do Programa de Investimentos e a atualização da provisão foi registrada como retificadora da receita gerada pela atualização dos títulos não vencidos, na rubrica de renda fixa do programa de investimentos nas demonstrações do resultado, não provocando nenhum efeito no resultado do exercício.

No estágio atual do processo, a REAL GRANDEZA aguarda a convocação da Assembléia Geral dos Credores, quando será eleito o Comitê de Credores.



12. OUTROS REALIZÁVEIS

Em observância ao item 21 (m), do anexo “E” da Resolução CGPC Nº05 de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº10, de 05/07/2002, demonstramos, abaixo, a composição da conta Outros Realizáveis.

Realizável	2005	2004
Programa Assistencial	1.466	777
Contribuições do mês	1.163	513
OUTROS REALIZÁVEIS	303	264
Participação da Patrocinadora em Desp. Médicas	7	7
Participação do Usuário em Desp. Médicas	-	11
Adiantamento para Despesas Médicas	248	205
Reembolso Vinculado a Adiant. p/ Desp. Médicas	2	34
Co-participação Plano Odontológico	19	7
Contribuição Plano Odontológico	27	-
Programa Administrativo	1.231	1.565
Despesas Futuras	231	212
OUTROS REALIZAVEIS	1.000	1.353
Contas a Receber de Patrocinadoras	385	163
Valor a Receber CAEFE	527	1.147
Outros Valores a Receber	88	43

13. OBRIGAÇÕES FISCAIS

A REAL GRANDEZA, ao final do exercício de 2003, equacionou os débitos de IPTU junto à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, formalizando um acordo de parcelamento da dívida, no montante de R\$ 62.449 mil, para pagamento em 24 parcelas, com a primeira vencendo em janeiro de 2004. A Patrocinadora FURNAS, locatária dos imóveis em questão, foi cientificada e aprovou o acordo firmado, assumindo o compromisso de reembolsar à Fundação os pagamentos realizados. Esta operação foi contabilizada no Exigível do Programa de Investimentos, e no encerramento do exercício de 2004 apresentava um saldo de R\$30.609 mil, o qual, foi devidamente liquidado no exercício de 2005.

14. CONTINGENCIAL

A provisão constituída no Programa Previdencial no montante de R\$1.933 mil refere-se às ações judiciais contra a REAL GRANDEZA, ajuizadas por diversos assistidos postulando a inaplicabilidade do limitador imposto, anteriormente a maio de 2000, pelo art.82.2 do Regulamento 001.C, com redação conferida pelo Plano Especial, instituído em 1995. Durante o exercício de 2005 a REAL GRANDEZA realizou alguns acordos, com pagamento dos valores devidos, o que possibilitou uma redução na referida provisão.



A provisão relativa ao Programa de Investimentos, no montante de R\$9.747 mil, refere-se a dois autos de infração emitidos pela SRF:

- Pelo não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro a 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado no processo nº90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro, no valor de R\$7.428;
- Pelo não recolhimento do imposto de renda incidente sobre os juros de capital próprio, recebidos no período compreendido entre janeiro a agosto de 2001, no valor de R\$2.319.

A Real Grandeza impugnou os referidos autos de infração junto ao Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

15. PREMISSAS ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta em síntese as principais premissas utilizadas na avaliação atuarial dos Planos de Benefício Definido e Contribuição Definida.

Hipóteses Atuariais	Benefício Definido	Contribuição Definida
Taxa Real Anual de Juros	6,00%	6,00%
Projeção de Crescimento Real :		
De Salário	2,50%	2,50%
Do Maior Salário de Benefício do INSS	0%	0%
Dos Benefícios Do Plano	0%	0%
Fator de Determinação do Valor Real :		
Dos Salários	98,00%	98,00%
Dos Benefícios da Entidade	98,00%	98,00%
Dos Benefícios do INSS	100,00%	100,00%
Rotatividade de Pessoal	1,2% até 48 anos	1,2% até 48 anos
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 83M	AT – 83M
Tábua de Mortalidade De Inválidos	MI – 85M	MI – 85M
Tábua de Entrada Em Invalidez	TASA 1927 (agravada em 3 anos + 50%)	TASA 1927 (agravada em 3 anos + 50%)
Hipótese Familiar dos Participantes	90% casados e esposa 4 anos mais jovem	90% casados e esposa 4 anos mais jovem
Hipótese Familiar dos Assistidos	Família Informada	Família Informada

16. EXIGÍVEL ATUARIAL

As provisões matemáticas estão registradas de acordo com o Parecer Atuarial da Watson Wyatt Brasil Ltda., de 08 de março de 2006, e apresentam-se divididas como a seguir:

- **Benefícios Concedidos**

Benefícios do Plano - Totaliza o valor atual dos benefícios a serem pagos pela REAL GRANDEZA aos seus filiados, já em gozo de benefícios, abatido das respectivas contribuições futuras.



- **Benefícios a Conceder**

Benefícios do Plano com a Geração Atual - registra o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, abatido do valor atual das respectivas contribuições futuras.

Outras Contribuições da Geração Atual - registra o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas Patrocinadoras e pelos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- **Provisões Matemáticas a Constituir**

Registra o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, referentes a serviço passado e/ou déficit equacionado.

COMPOSIÇÃO DO EXIGÍVEL ATUARIAL:

Plano de Benefício Definido	2005	2004
Benefícios Concedidos	<u>3.299.635</u>	<u>3.097.897</u>
Benefícios do Plano	3.299.635	3.097.897
Benefícios a Conceder	<u>1.827.641</u>	<u>1.574.090</u>
Benefícios com a Geração Atual	<u>2.125.893</u>	<u>1.848.231</u>
Benefício Definido	2.125.893	1.848.231
Outras Contribuições da Geração Atual	<u>(298.252)</u>	<u>(274.141)</u>
Patrocinadoras e Participantes	(298.252)	(274.141)
Provisões Matemáticas a Constituir	<u>(281.419)</u>	<u>(251.303)</u>
Déficit Equacionado	(281.419)	(251.303)
Total	<u>4.845.857</u>	<u>4.420.684</u>

Plano de Contribuição Definida	2005	2004
Benefícios Concedidos	<u>81</u>	<u>80</u>
Benefícios do Plano	81	80
Benefícios a Conceder	<u>30.845</u>	<u>17.959</u>
Benefícios com a Geração Atual	<u>32.586</u>	<u>27.457</u>
Contribuição Definida	29.788	17.348
Benefício Definido	2.798	10.109
Outras Contribuições da Geração Atual	<u>(1.741)</u>	<u>(9.498)</u>
Total	<u>30.926</u>	<u>18.039</u>



17 EVOLUÇÃO DO EXIGÍVEL ATUARIAL

Durante o exercício de 2005 a REAL GRANDEZA implantou uma rotina interna de revisão dos resultados atuariais apresentados pela Consultoria Atuarial contratada, a qual identificou pontos de divergências nos cálculos em relação ao determinado no Regulamento do Plano de Benefício Definido.

A maior das divergências diz respeito a concessão do benefício de Abono Anual e segundo cálculo da Watson Wyatt, a correção levaria a um acréscimo nas provisões matemáticas no montante de R\$143.325 mil relativos a 31/12/2004.

Outros pontos de divergência foram detectados, entre os quais: leitura incorreta de dados cadastrais de beneficiários, limite de aplicação da hipótese de rotatividade, restrições ao adicional de aposentadoria e o cálculo de contribuição dos Assistidos para o plano.

Estas divergências somadas à implantação de um novo sistema de cálculo utilizado pela Watson Wyatt levaram a uma revisão, por parte da Consultoria Atuarial, das Provisões Matemáticas posicionadas em 31/12/2004, apurando um decréscimo de R\$171.338 mil no valor destas.

Em vista do exposto, o resultado do exercício de 2005 foi impactado positivamente em R\$28.013 mil.

A tabela a seguir apresenta a evolução do Exigível Atuarial considerando os valores do Balanço do Exercício de 2004 e dos acertos mencionados.

Exigível Atuarial	2004			2005
	Balanço-04	Resultado 1	Resultado 2	Balanço-05
Provisões Matemáticas	<u>4.420.684</u>	<u>4.564.009</u>	<u>4.392.671</u>	<u>4.845.857</u>
Benefícios Concedidos	3.097.897	3.235.482	3.208.974	3.299.635
Benefícios a Conceder	<u>1.574.090</u>	<u>1.579.830</u>	<u>1.435.000</u>	<u>1.827.641</u>
Benefícios com a Geração Atual	1.848.231	1.854.010	1.706.755	2.125.893
Outras Contribuições da Geração Atual	(274.141)	(274.180)	(271.755)	(298.252)
Provisões Matemáticas a Constituir	(251.303)	(251.303)	(251.303)	(281.419)

- Balanço-04 : Exigível Atuarial apresentado na Avaliação Atuarial de 31/12/2004
- Resultado 1 : Exigível Atuarial de 31/12/2004 após a revisão do critério do abono anual
- Resultado 2 : Exigível Atuarial de 31/12/2004 após as revisões e conversão para o novo sistema
- Balanço-05 : Exigível Atuarial apresentado na Avaliação Atuarial de 31/12/2005



18 FUNDOS

Posição dos Fundos no encerramento dos exercícios:

Fundos	2005	2004
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Fundo de Assistência à Saúde	1.353	2.724
Fundo do Plano de Assistência a Saúde - Real Grandeza	74	-
Fundos do Plano Assistência Médica Suplementar	<u>113.397</u>	<u>116.494</u>
Fundo de Assistência Médica	312	388
Reserva de Contingência	7.570	6.895
Fundo de Grandes Riscos	4.729	2.147
Fundo Especial do Plames	<u>100.786</u>	<u>107.064</u>
Total	<u>114.824</u>	<u>119.218</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Fundo Administrativo	<u>19.395</u>	<u>15.877</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTO		
Fundo de Risco	<u>6.043</u>	<u>4.845</u>
TOTAL	<u>140.262</u>	<u>139.940</u>

Os Fundos são recursos econômico-financeiros com destinação específica, voltados para suprir as necessidades das atividades desenvolvidas pela REAL GRANDEZA:

- Fundo de Assistência à Saúde (FAS) – formado em 14 de agosto de 2000, com os recursos remanescentes do FAMS. Destina-se a cobrir despesas com a saúde dos Participantes e Assistidos da REAL GRANDEZA que não sejam cobertas pelo Plano de Assistência Médico-Hospitalar Suplementar (PLAMES).
- Fundo do Plano de Assistência à Saúde Real Grandeza (PAS-FRG) – formado com contribuições calculadas atuarialmente e vertidas pela própria REAL GRANDEZA, com o objetivo de cobrir as despesas médicas e odontológicas de seus funcionários e dependentes.
- Fundo do Plano de Assistência Médica Suplementar (PLAMES) – formado pelas contribuições dos Participantes e Assistidos inscritos neste plano de saúde. Objetiva auxiliar a cobertura das despesas de seus usuários, no custeio da assistência à saúde própria e de seus dependentes. Com base na avaliação atuarial, realizada em novembro de 2004, pela Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., este plano foi subdividido em fundos, conforme abaixo:
 - Fundo de Assistência Médica – formado com os prêmios calculados atuarialmente, tem como objetivo a cobertura das despesas médicas;
 - Reserva de Contingência – formada originalmente com saldo do antigo Fundo PLAMES, tem uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de saúde dos vários riscos iminentes, como envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos médicos, entre outros.



A partir da reavaliação atuarial realizada em novembro de 2004, a referida participação deixou de ser cobrada, tendo em vista, que o saldo existente era suficiente para dar garantia financeira às eventuais contingências, pelos próximos doze meses;

- Fundo de Grandes Riscos – formado por uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de sinistros (eventos) de alto valor agregado;
- Fundo Especial do Plames (FESP) – formado, conforme RC nº003/012 de 06/12/2002, com recursos transferidos do Fundo Especial e do Fundo de Assistência à Saúde (FAS), sendo seus recursos utilizados exclusivamente para custeio, inclusive administrativo, do Plano de Assistência Médico-Hospitalar Suplementar.
- Fundo Administrativo – é o resultado entre os valores recebidos para o custeio administrativo da REAL GRANDEZA e as despesas administrativas efetivamente realizadas.
- Fundo de Risco – formado através de uma contribuição mensal sobre o saldo devedor do empréstimo pessoal, destina-se à cobertura de inadimplências, depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança.

19 AÇÕES JUDICIAIS

Estão ajuizadas, por diversos Assistidos da Fundação, ações judiciais contra a Patrocinadora FURNAS e/ou REAL GRANDEZA, cujo desfecho, se a eles favorável, deverá ser absorvido por aquela Patrocinadora. A REAL GRANDEZA já cientificou a Patrocinadora FURNAS de todas as referidas ações.

Em um segundo ambiente, existem ações judiciais em que FURNAS e REAL GRANDEZA foram condenadas solidariamente, frente a um determinado elenco de reclamantes. Todavia, dentro da estrita relação entre a Entidade e aquela Patrocinadora, a eventual participação da REAL GRANDEZA na citada solidariedade, ainda não apresenta indicadores suficientes de procedência, dado o caráter especialíssimo do objeto das mencionadas ações, motivo pelo qual a questão está sendo reexaminada sob todos os aspectos jurídico-atuariais, visando a confirmação definitiva dos indicadores de improcedência da solidariedade.



Sergio Wilson Ferraz Fontes
Diretor-Presidente

Tereza Cristina F de Mello de Oliveira
Diretor de Administração e
Finanças

Ermindo Cecchetto Junior
Diretor de Investimentos

Marcos Aurélio Naves Martins
Contador
CRC 75077-0/6-RJ